DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Audiência Pública - Convocação	10
Secretaria Municipal de Educação	11
Atribuição de Classes / Aulas	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.506, DE 20 DE JULHO DE 2017

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal Zilda Faria da Silva Costa, portadora da cédula de identidade RG nº 15.823.477, matrícula funcional nº 51055, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I, para o padrão II-A (PEB I), conforme parecer da comissão exarado no processo nº 143 datado de 14 de junho de 2017, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – A evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 16 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de julho de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.507, DE 20 DE JULHO DE 2017

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal Luci Panucci, portadora da cédula de identidade RG nº 4.082.188-0, matrícula funcional nº 53541, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I, para o padrão II-A (PEB I), conforme parecer da comissão exarado no processo nº 144 datado de 14 de junho de 2017, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – A evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

partir do dia 30 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de julho de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.508, DE 20 DE JULHO DE 2017

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal Marina pereira Bezerra, portadora da cédula de identidade RG nº 9.316.302-2, matrícula funcional nº 38440, ocupante do cargo de provimento efetivo de PAEB I, para o padrão IV-A (PAEB I), conforme parecer da comissão exarado no processo nº 145 datado de 14 de junho de 2017, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – A evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 05 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de julho de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.509, DE 20 DE JULHO DE 2017

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal Claudia Paula da Silva Andrade, portadora da cédula de identidade RG nº 37.722.810-2, matrícula funcional nº 41106, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I, para o padrão II-A (PEB I), conforme parecer da comissão exarado no processo nº 146 datado de 14 de junho de 2017,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – A evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 30 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de julho de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.510, DE 20 DE JULHO DE 2017

"Revoga Portaria nº 19.367 de 19 de maio de 2017 e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o Ofício nº 152/2017, da Secretaria Municipal de Educação, comunicando a desistência da servidora Adriana de Oliveira Sakane Mello da função gratificada de Coordenador Pedagógico de Creche.

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar, em todos os seus termos a Portaria nº 19.367, datada de 19 de maio de 2017, que designou à servidora pública municipal Adriana de Oliveira Sakane Mello, portadora da Cédula de identidade RG nº 25.509.456-5 SSP/SP, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico de Creche na Creche Municipal Sossego da Mamãe, retornando ao cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, Creche, Educação de Jovens e Adultos, regime jurídico Estatutário, a partir do dia 10 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de julho de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 19.511, DE 20 DE JULHO DE 2017

"Determina o provimento de função gratificada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o Ofício nº 153/2017, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando designação para função gratificada;

Considerando que a designação se faz necessária por não haver interessado (a) em lista de classificação do Processo Específico para Coordenador de Creche;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal Maria Joana Prevital Souza, portadora da Cédula de identidade RG nº 13.029.383-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEICEJA - Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos, para exercer interinamente e a título precário a função gratificada de Coordenador Pedagógico de Creche – Unidade Escola Creche Sossego da Mamãe, fazendo jus a 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o salário, no termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, a partir do dia 10 de julho de 2017.

Art. 2º - A servidora, ora designada, deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à diferença salarial entre as jornadas, nos termos do art. 76, § 1º da LC 43 de 20/12/2010.

Parágrafo Único – Faculta-se a servidora, ora designada, optar pelos vencimentos dos cargos que é

titular nesta Prefeitura ou a remuneração a que faz jus pela presente designação (art. 76, § 3º, da LC 43 de 20/12/2010).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de julho de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 19.512, DE 20 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o óbito do servidor público municipal Ezequiel André de Paula, ocorrido no dia 18 de março de 2016, conforme consta na Certidão de Óbito matriculada sob o nº 113944 01 55 2017 4 00023 057 0005660 61.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Ezequiel André de Paula, portador da cédula de identidade RG nº 25.250.646-7 SSP/SP, matrícula funcional nº 12610, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, regime jurídico Estatutário, por motivo de óbito, ocorrido no dia 17 de julho de 2017 conforme consta na certidão de óbito lavrada em 21 de julho de 2017, no livro 23, folha 57, sob o nº 5660.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de julho de 2017, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de julho de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.514 DE 25 DE JULHO DE 2017

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5659 datada de 24 de julho de 2017, formulada por Ana Maria Lozi Okajima, na qual requer 60 (Sessenta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 60 (Sessenta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Ana Maria Lozi Okajima, portadora da cédula de identidade RG nº 12.600.195 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 3808 ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 04/04/2006 a 03/04/2011 (2ª e 3ª etapa/mês), com descanso no período de 04/08/2017 a 02/09/2017, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de julho de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 19.515 25 DE JULHO DE 2017

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5257 datada de 06 de julho de 2017, formulada por Tomoichi Toyoda, na qual requer 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Tomoichi Toyoda, portador da cédula de identidade RG nº 5.385.285-0 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 44199, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Esporte e Lazer, regime jurídico Estatutário, lotado no Departamento Municipal de Esportes, referente ao período aquisitivo de 02/08/2010 a 01/08/2015 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 28/08/2017 a 26/09/2017, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de julho de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.517, DE 27 DE JULHO DE 2017

"Determina reassunção do exercício de cargo público e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto no artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, o pedido formalizado por Maria Aparecida Alves Pereira, protocolado nesta municipalidade sob o nº 5738/2017, datado de 25 de julho de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar, nos termos do artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) à servidora pública municipal licenciada Maria Aparecida Alves Pereira, portadora da cédula de identidade RG nº 32.261.742-X SSP/SP, matrícula funcional nº 41483, que reassuma a pedido o exercício do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), regime jurídico Estatutário, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 5738/2017, datada de 25 de julho de 2017, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – A reassunção que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 1º de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de julho de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.523 DE 1º DE AGOSTO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

por lei, e;

Considerando, o memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 28 de julho de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal, Edna Nunes dos Santos Franzini portadora da cédula de identidade RG nº 28.495.507-3, matrícula funcional GP/ nº 43184, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão C-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 28 de julho de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 16 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.524 DE 1º DE AGOSTO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 28 de julho de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal, Marcos Antômio Gomes Barbosa portador da cédula de identidade RG nº 17.647.478, matrícula funcional GP/ nº 7013, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão P-21, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 28 de julho de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.525 DE 1º DE AGOSTO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 28 de julho de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal, José Francisco Alves portador da cédula de identidade RG nº 24.435.230-6, matrícula funcional GP/nº 6343, ocupante

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão L-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 28 de julho de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 26 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.526 DE 1º DE AGOSTO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 28 de julho de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal, Renato Ferreira da Silva portador da cédula de identidade RG nº 28.839.189-5, matrícula funcional GP/nº 39810, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão C-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 28 de julho de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 06 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.527 DE 1º DE AGOSTO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 28 de julho de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal, Dalva Regina de Amorin Nakano portadora da cédula de identidade RG nº 17.772.915-6, matrícula funcional GP/nº 4693, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão K-24, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 28 de julho de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

retroativo, a partir do dia 09 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.528 DE 1º DE AGOSTO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 28 de julho de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal, Samanta Daniela e Silva portadora da cédula de identidade RG nº 28.050.219-9, matrícula funcional GP/ nº 36641, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão C-21, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 28 de julho de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 26 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.529 DE 1º DE AGOSTO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 28 de julho de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal, Matilde Ramos de Oliveira portadora da cédula de identidade RG nº 25.940.967-4, matrícula funcional GP/ nº 7900, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão L-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 28 de julho de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 26 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.530 DE 1º DE AGOSTO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 28 de julho de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal, Oswaldo Cavalliere portador da cédula de identidade RG nº 9.134.696, matrícula funcional GP/nº 8311, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão P-21, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 28 de julho de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 25 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, em atendimento as Normas inseridas no artigo nº. 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população em geral para participar da Audiência Pública objetivando transparecer à população sobre a Elaboração da PLANO PLURIANUAL de 2018 a 2021 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto.

A Audiência Pública será realizada na Casa da Cultura "Aristeu Custódio Moreira", sito a Rua Dr. Dermival Franceschi, s/n na Estância Turística de Pereira Barreto, às 8:00 horas do dia 30/08/2016, quarta-feira.

Contamos com sua Presença.

Secretaria Municipal de Educação

Atribuição de Classes / Aulas

REALIZANDO SONHOS

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
ESTADO DE SÃO PAULO
"Secretaria Municipal de Educação"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS - 007/17

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a existência de classe (s) e/ou aula (s) a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessão de atribuição abaixo enumerada:

1) O interessado deverá vir munido (a) de:
a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.

2) Dia(s), local (is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Mun.	29/08/17	Secretaria Municipal de Educação	14h00min

I - Identificação: **CRECHE MARGARETH ALVES MARTINS FERREIRA**

Ensino Infantil: Bercário, período da manhã

Motivo da atribuição: sala livre.

Período: do dia 30/08/17 à 21/12/17.

Obs: O(a) docente fará jornada de trabalho: 20 horas/aulas semanais com alunos em sala de aula, 04 HTPCs, e 04 HTPI na Unidade Escolar e 02 horas para Horário Pedagógico em local de livre escolha, totalizando 30 horas/aulas

II - Identificação: **CRECHE MARGARETH ALVES MARTINS FERREIRA**

Ensino Infantil: Bercário, período da tarde

Motivo da atribuição: sala livre.

Período: do dia 30/08/17 à 21/12/17.

Obs: O(a) docente fará jornada de trabalho: 20 horas/aulas semanais com alunos em sala de aula, 04 HTPCs, e 04 HTPI na Unidade Escolar e 02 horas para Horário Pedagógico em local de livre escolha, totalizando 30 horas/aulas.

Rua Comendador Hirayuki Enomoto, nº 1245 – Fone (18) 3704-4114 – E-mail: educacao@pereirabarreto.sp.gov.br
CEP 15370-000 - PEREIRA BARRETO – SP

III - Identificação: **CRECHE PROFª ROSE FACHINI**

Ensino Infantil: Maternal II, período da manhã

Motivo da atribuição: aposentadoria da professora Lidia Gomes Nonato.

Período: do dia 30/08/17 à 21/12/17.

Obs: O(a) docente fará jornada de trabalho: 20 horas/aulas semanais com alunos em sala de aula, 04 HTPCs, e 04 HTPI na Unidade Escolar e 02 horas para Horário Pedagógico em local de livre escolha, totalizando 30 horas/aulas

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 25 de agosto de 2017.

Maria José Carneiro

Secretaria Municipal de Educação

Rua Comendador Hiroyuki Enomoto, nº 1245 – Fone (18) 3704-4114 – E-mail: educacao@pereirabarreto.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"

PREFEITURA REALIZANDO SONHOS

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 015/2017

De acordo com a Lei Complementar nº 43 de 20/12/2010, art. 19, inciso I, a Diretoria da EMEB "Profª. Celda Mello Oliveira" torna pública a existência de classe (s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca professores PEB II que foram devidamente aprovados no concurso público e/ou processo seletivo e estejam com contrato durante o ano de 2017 junto à Prefeitura Municipal de Pereira Barreto:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	30/08/2017	EMEB. "Profª Celda Mello Oliveira"	13h00

Período: de 31/08/2017 a 08/09/2017

Identificação: 6 (seis) horas/aulas semanais, em substituição à Professora de Educação Básica II, Sra. Élida Ferreira de Azevedo de Souza, em gozo de licença saúde.

Disciplina: Artes

Período: Manhã e Tarde

Períodos	Manhã						Tarde					
Dia da Semana	Aulas						Aulas					
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
2ª feira	-	-	-	-	-	-	4ºC	3ºD	-	-	2ºC	-
3ª feira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4ª feira	-	-	-	-	-	-	4ºC	-	-	2ºC	3ºD	-
5ª feira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6ª feira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Observações:

O HTPC dependerá do número de aulas atribuídas e será realizado às segundas-feiras das 17h40 às 21h00

3 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

☐ em todas/parte das aulas

☐ em _____ aulas, sendo (M), (T), (N)

☒ não existe candidato interessado na U.E.

E.M.E.B. "Profa. Celda Mello Oliveira" Fones: (18) 3704-4789 - 3704-4377 R. Dr. Dermival Franceschi N.º 645 - CEP 15370-000 Estância Turística de Pereira Barreto - SP Secr. Mun.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 28 de agosto de 2017.

P/ RSzantos
Eliana Hara de Carvalho Rabello
RG. 21.481.966 SSP/SP
Diretora de Escola